

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATA DE REUNIÃO**Ata da 6ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:51 horas, na sede social da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, na Rua Pernambuco nº. 1002, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade: Nilton Paulo Stremel (Secretário), Denise Teixeira Rebello (Presidente) e Rafael Kalil Jorge Filho (Coordenador), devidamente nomeados através da Portaria nº 124/2024, de 23/10/2024 e Portaria nº 02/2025 de 06/01/2025, publicadas no Jornal Oficial do Município, edição nº 5331, de 25/10/2024 e edição nº 5384, de 08/01/2025 para análise da candidata Juliana Estrope Beleze, visando sua recondução, a qual foi indicada pelo Sr. Diretor Presidente para ocupar o cargo de Diretora Administrativo-Financeira da COHAB-LD. Dando início aos trabalhos, a Presidente apresentou a ordem do dia, a qual foi do seguinte teor: **Item 1** - Análise de enquadramento da candidata à indicação/recondução, para compor a Diretoria Administrativo-Financeira com emissão de parecer acerca da documentação apresentada, de acordo com o Formulário de Cadastro e Relação de Documentos que compõe os Anexos I e IV do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade e legislação correlata, da indicada pelo Sr. Diretor Presidente através do Despacho nº 2079/2025 (15402091), de acordo com o arts. 17, §2º e 24, do Estatuto Social da COHAB-LD. e **Item 2** - Análise preliminar dos documentos apresentados por 02 (dois) candidatos indicados pelo acionista minoritário João Alberto Verçosa e Silva, de acordo com o Formulário de Cadastro e Relação de Documentos que compõe os Anexos I e IV do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade e legislação correlata. **Item 1** - Em análise de enquadramento da candidata **Juliana Estrope Beleze** para compor através de sua recondução à Diretoria Administrativo-Financeira e, com base nos documentos apresentados, entendeu-se que a candidata está em condições de assumir o cargo, haja vista que realizada a análise do formulário de cadastro preenchido e assinado, bem como os documentos apresentados, identificou-se que, em relação ao requisito previsto no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, a indicada declarou no formulário próprio que possui 10 (dez) anos de experiência na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicada, havendo a comprovação por meio de Carteira Profissional de Trabalho e Portarias de que exerceu cargo de chefia, de Procuradora Jurídica e de Diretora Administrativo-Financeira, portanto, a formação acadêmica de advogada se demonstra como atividade conexas às atividades da Companhia, sendo entendido pelo Comitê que a documentação apresentada comprova a experiência declarada em relação à compatibilidade da formação acadêmica com o cargo em tela. *Quanto ao requisito previsto no artigo 17, inciso III, concluiu-se que a indicada não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 (Ficha Limpa). Verificou-se também que a indicada não possui impedimentos previstos no §2º do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, como também, no Estatuto Social da COHAB-LD, bem como nas legislações correlatas, em especial quanto àqueles previstos no artigo 147, §§ 1º a 3º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei Societária), artigos 5º e 6º da Lei nº 12.813/2013 (Conflito de Interesses). Para as restrições que poderiam configurar impedimento para assunção ao cargo foram apresentadas certidões negativas atestando o cumprimento de suas obrigações junto aos órgãos públicos. Da mesma forma, quanto ao artigo 7º, §1º, incisos I e II da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), demonstrou estar quite com suas obrigações. Diante do exposto, por unanimidade, este Comitê considera a indicada pelo Sr. Diretor Presidente **APTA** a exercer o cargo de Diretora Administrativo-Financeira da*

COHAB-LD. **Item 2** - Análise preliminar dos documentos apresentados pelos candidatos à ocupação dos cargos de Conselheiro Fiscal da Cohab_Ld, indicados pelo acionista minoritário João Alberto Verçosa e Silva. Relativamente ao candidato **Ronaldo Deber Siena**, este Comitê de Elegibilidade fez a análise dos documentos apresentados, oportunidade em que foi observada a não apresentação dos seguintes documentos: certidão negativa de filiação de partido político, declaração de não atuação em partido político nos últimos 36 (trinta e seis) meses em estrutura decisória; certidão negativa de membro de órgão partidário retirada do sistema de gerenciamento de informações partidárias; certidão de não candidatura em eleições realizadas nos últimos 36 (trinta e seis) meses; certidão ou declaração junto ao sindicato da categoria do indicado de que não exerce cargo em organização sindical, caso não tenha sindicato, firmar a declaração e registro profissional CRA. No que diz respeito ao candidato **Rubens Bento**, este Comitê de Elegibilidade fez a análise dos documentos apresentados, oportunidade em que foi observada a não apresentação dos seguintes documentos: comprovante de residência; declaração de residência nos últimos 36 (trinta e seis) meses; certidão negativa de exclusão de exercício profissional; certidão negativa de filiação de partido político, declaração de não atuação em partido político nos últimos 36 (trinta e seis) meses em estrutura decisória; certidão negativa de membro de órgão partidário retirada do sistema de gerenciamento de informações partidárias; certidão de não candidatura em eleições realizadas nos últimos 36 (trinta e seis) meses; certidão ou declaração junto ao sindicato da categoria do indicado de que não exerce cargo em organização sindical, caso não tenha sindicato, firmar a declaração e certidão negativa de inabilitação da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada esta ata que, após ser lida e aprovada, será devidamente assinada digitalmente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Membro de Comitê**, em 30/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Calil Jorge Filho, Membro de Comitê**, em 30/04/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Paulo Stremel, Membro de Comitê**, em 30/04/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15504767** e o código CRC **C47E2702**.